

Horário:.13:00

<u>Tipo de Proposição:</u>	
(X) Projeto de Lei n° 365/2023	( ) Projeto de Resolução
( ) Emenda n°	( ) Emenda à Lei Orgânica n°
( ) Veto ao PI n°	
( ) Outros	
Comissão(ões) para Parecer:	
<ul> <li>(x ) Legislação, Justiça e Redação</li> <li>(x ) Finanças, Orçamento e Tomada de Contas</li> <li>( ) Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social</li> <li>( ) Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente</li> <li>( ) Controle da Execução Orçamentária e Financeira o</li> <li>( ) Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</li> <li>( ) Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa dos Porta</li> <li>( ) Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária</li> <li>( ) Comissão Especial</li> </ul>	do Município dores de Necessidades Especiais
Conclusão do Parecer:	
( x ) Constitucional ( ) Inconstitucio	nal ( ) Diligência
( ) Manutenção do Veto ( ) Rejeição do Veto	
Outras considerações, se necessário	
Assinaturas:	

tdo Antonio da 5 lua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antonio da Silva PRESIDENTE Ney Robson Ribeiro VICE-PRESIDENTE

NEY ROSSON HIBEIND

Avelino Ribeiro da Cruz RELATOR

Aretur C

CÂMARA MUNICIPAL		
THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA <b>20/12/2023</b>
<b>IPATINGA</b>	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Arehur C	Antonio O
Avelino Ribeiro da Cruz Presidente    Hualdo Antonio da 5.6	Antônio Alves de Oliveira Vice-Presidente

Nivaldo Antônio da Silva Relator

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Avelino Ribeiro da Cruz PRESIDENTE

Aretino C

Tualdo Antonio da Slea

João Francisco Bastos VICE-PRESIDENTE

Nivaldo Antonio da Silva RELATOR

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ...... EM \_\_\_\_/\_\_\_

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 365/2023

#### I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que " Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente "

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício  $n^{\rm o}$  521/2023 – GPE. Quais sejam:

"O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar a dotação orçamentária do projeto atividade 2.21000.003.10.301.0004.2.186 — Cofinanciamento da Atenção Primária, visando atender despesas com manutenção de arcondicionado nas unidades de saúde.", descritas e expostas no referido oficio.

Junto ao projeto de lei 365/2023, disposto em seu art 2º, destaca-se que os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão Excesso de Arrecadação — na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 — oriundos da Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, código da receita: 1.7.2.3.50.0.1.0022 — Política Estadual de Promoção a Saúde - POEPS.

# II - FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da

União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

"Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43 – A abertura dos **créditos suplementares** e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

"Art. 165 – São vedados:

*(...)* 

 V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

(...)." GRIFOS NOSSOS

Sendo assim, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

III – CONCLUSÃO



Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 20 de dezembro de 2023.

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva PRESIDENTE **Ney Robson Ribeiro** VICE-PRESIDENTE

#### **Avelino Ribeiro da Cruz** RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**Avelino Ribeiro da Cruz**PRESIDENTE

**Antônio Alves de Oliveira** VICE-PRESIDENTE

**Silvane Givisiez** RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Avelino Ribeiro da Cruz **PRESIDENTE** 

João Francisco Bastos **VICE-PRESIDENTE** 

Nivaldo Antônio da Silva **RELATOR** 



### Página de assinaturas

Nivaldo Silva

975.944.236-15 Signatário **Avelino Cruz** 

Fretimo (

982.096.806-25

Signatário

**Antônio Oliveira** 

204.537.016-04 Signatário **Ney Ribeiro** 

566.114.806-25 Signatário

Silvane Givisiez

712.180.096-91 Signatário RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral 034.247.546-09 Signatário

#### **HISTÓRICO**

**20 dez 2023** 14:10:30



Assessoria Técnica criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)

**20 dez 2023** 14:23:03



**Nivaldo Antônio da Silva** (*E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15*) visualizou este documento por meio do IP 152.255.110.116 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

**20 dez 2023** 14:23:10



**Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.110.116 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

**20 dez 2023** 14:37:10



**Ney Robson Ribeiro** (*E-mail:* ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil







# autentique

<b>20 dez 2023</b> 14:37:12	Ø	<b>Ney Robson Ribeiro</b> (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
<b>20 dez 2023</b> 14:30:09	<b>(</b>	<b>Avelino Ribeiro da Cruz</b> (E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 152.255.126.3 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
<b>20 dez 2023</b> 14:30:11	Ø	<b>Avelino Ribeiro da Cruz</b> (E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.126.3 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
<b>20 dez 2023</b> 14:34:25	<b>(</b>	Antônio Alves de Oliveira (E-mail: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 152.255.102.215 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
<b>20 dez 2023</b> 14:34:34	Ø	Antônio Alves de Oliveira (E-mail: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 152.255.102.215 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
<b>20 dez 2023</b> 14:48:14	<b>(</b>	<b>Silvane Givisiez</b> (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) visualizou este documento por meio do IP 189.40.85.43 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
<b>20 dez 2023</b> 14:48:18	Ø	<b>Silvane Givisiez</b> (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) assinou este documento por meio do IP 189.40.85.43 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
<b>20 dez 2023</b> 18:28:38	<b>(</b>	Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
<b>20 dez 2023</b> 18:28:43	Ø	Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



